**PROJETO DE LEI Nº 7682 / 2021**

**DISPÕE SOBRE A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA” NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho.

**Art. 2º** A “Semana de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa” tem por objetivo promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa.

**Art. 3º** Na “Semana de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa”, poderão ser promovidos eventos e atividades para conscientização dos munícipes sobre o tema.

**Art. 4º** Os eventos e atividades promovidas poderão ser realizadas através de parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados para tal.

**Parágrafo único**. As parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados serão por ato voluntário e bilateral, não havendo remuneração pelos envolvimentos nas atividades.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Dr. Edson | Odair Quincote |
| VEREADOR | VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal conscientizar e combater à violência contra a pessoa idosa no município, bem como promover a sua valorização, tendo em vista que é preocupante o aumento da discriminação e desrespeito vivenciado pelos idosos todos os dias e, em especial, a falta de políticas públicas que buscam proteger e garantir tudo aquilo que a lei traz de direitos às pessoas idosas.

No Brasil, o número de idosos que ainda sofrem violência é assustador, sendo indispensável que este assunto seja constantemente discutido e trazido à tona, para despertar nos cidadãos o justo reconhecimento às pessoas deste grupo.

O projeto enfatiza, ainda, a importância do reconhecimento dos idosos na construção da sociedade e busca também, conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância.

É necessário destacar que este projeto é uma iniciativa que visa à criação e efetivação de políticas públicas, que poderão ser debatidas nos eventos, voltados para a conscientização e combate da violência contra os idosos.

Deste modo, diante da relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este Projeto de Lei seja aprovado.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Dr. Edson | Odair Quincote |
| VEREADOR | VEREADOR |